

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / SENAC-DF
PROCESSO SELETIVO: SERVIDOR Nº 02/2010**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial / Senac-DF torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Servidor nº 02/2010**, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de **06** vagas para o cargo de **Monitor Frentista**, **02** vagas para o cargo de **Monitor Lavador de Veículo**, **02** vagas para o cargo de **Monitor Trocador de Óleo** e **01** vaga para o cargo de **Monitor Promotor de Loja de Conveniência**, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

1.1.1. 1ª FASE: Avaliação Escrita – Esta fase é de caráter eliminatório e classificatório. Será aplicada uma prova objetiva, com a finalidade de avaliar conhecimentos necessários para a atuação no cargo.

1.1.2. 2ª FASE: Dinâmica de Grupo ou Entrevista Individual – Esta fase é de caráter classificatório. Será convocado até o 30º candidato melhor avaliado para cada cargo na 1ª fase e que obtiver as pontuações mínimas conforme o item 5.2. Caso o número de candidatos melhor avaliados para todos os cargos contemplados neste Edital seja inferior a 10, será realizada uma entrevista individual pela Educação Corporativa. Das duas formas, a avaliação do candidato será feita com foco nas competências comportamentais adequadas ao perfil do cargo.

1.1.3. 3ª FASE: Palestra sobre o Posto Escola – Esta fase é de caráter eliminatório. Serão convocados todos os candidatos que participaram da 2ª fase do processo. O candidato que não comparecer à palestra será **desclassificado**.

1.2. A fase 1 e a fase 2 terão pontuação máxima de 10 pontos.

1.3. O processo seletivo terá validade de 12 meses a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Senac-DF.

2. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO

O cargo ofertado, os requisitos exigidos, o número de vagas e a remuneração inicial são identificados a seguir:

VAGA	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
Monitor Frentista	Ensino médio completo, experiência mínima de 06 meses na área.	06	R\$ 559,20
Monitor Lavador de Veículo	Ensino médio completo, experiência mínima de 06 meses na área.	02	R\$ 510,00
Monitor Trocador de Óleo	Ensino médio completo, experiência mínima de 06 meses na área.	02	R\$ 559,15
Monitor Promotor de Loja de Conveniência	Ensino médio completo, experiência mínima de 06 meses na área de atendimento ao público, conhecimento em informática básica e noções de estoque.	01	R\$ 559,15

2.1. Síntese das Atividades referentes ao cargo

2.1.1. Monitor Frentista: abastecer veículos com combustíveis; cuidar da limpeza das bombas; receber prestações de contas; atender aos clientes; verificar o fechamento das bombas; conferir o estoque; acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos alunos do curso de Atendente de Posto de Abastecimento de Combustíveis e de Serviços, durante a prática supervisionada; e realizar outras tarefas correlatas.

2.1.2. Monitor Lavador de Veículo: lavar veículos; organizar e limpar os equipamentos e o ambiente de trabalho sob sua responsabilidade; acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos alunos do curso de Atendente de Posto de Abastecimento de Combustíveis e de Serviços, durante a prática supervisionada; e realizar outras tarefas correlatas.

2.1.3. Monitor Trocador de Óleo: trocar óleo de veículos; organizar e limpar os equipamentos e o ambiente de trabalho sob sua responsabilidade; acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos alunos do curso de Atendente de Posto de Abastecimento de Combustíveis e de Serviços, durante a prática supervisionada; e realizar outras tarefas correlatas.

2.1.4. Monitor Promotor de Loja de Conveniência: atender aos clientes; armazenar, estocar e controlar a validade dos produtos; fechar e conferir o caixa; comercializar produtos e serviços; acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos alunos do curso de Atendente de Posto de Abastecimento de Combustíveis e de Serviços, durante a prática supervisionada; e realizar outras tarefas correlatas.

2.2. A comprovação dos requisitos (escolaridade e experiência) será exigida no ato da contratação do candidato aprovado. Caso não apresente a documentação exigida, o candidato será automaticamente **desclassificado**.

2.3. A jornada de trabalho é de 44 horas semanais – o horário é por escala.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos indispensáveis para a contratação dos candidatos **aprovados**:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos (escolaridade e experiência) exigidos para o cargo no prazo estipulado pelo Senac-DF;

3.1.3. Ser considerado apto para o exercício da função referente à vaga por meio do exame médico, realizado em clínica indicada pelo Senac-DF, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato;

3.1.4. Comprovar idade mínima (18 anos);

3.1.5. Comprovar quitação com o serviço militar e com as obrigações eleitorais ;

3.1.6. Entregar as cópias dos documentos listados abaixo exigidos para o cargo. **No momento da entrega, deverá apresentar os documentos originais:**

- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Certificado de Reservista;
- 02 Fotos 3x4 coloridas e recentes;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da Contribuição Sindical do ano corrente (caso o candidato tenha contribuído);

- Comprovante de experiência mínima na área;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 06 anos até os 13 anos;
- Para dependentes de imposto de renda, declaração de escolaridade dos filhos entre 21 e 24 anos cursando faculdade;
- Cartão de Vacinas do Adulto – levar para a consulta médica;
- Exame Admissional (*) – trazer uma via do Exame junto com os demais documentos;
- Nada Consta – Antecedentes Criminais;
- Currículo.

3.1.6.1. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.

3.1.6.2. O comprovante de conclusão de curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

3.1.6.3. A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio da apresentação de um dos documentos a seguir:

A. Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

B. Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

C. Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

3.1.7. Não poderão ser admitidos como servidores do Senac parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do SESC, bem como dos dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, da correspondente área territorial.

3.1.8. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Senac ou do SESC.

Compreende-se como parentes até o 3º grau:

- Ascendentes: pais, avós e bisavós;
- Descendentes: filhos, netos e bisnetos;
- Colaterais: irmãos, tios e sobrinhos;
- Afins: cônjuge, sogro e cunhado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via internet.

4.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.senacdf.com.br> no período de **29/03/2010** a **11/04/2010** e preencher o formulário eletrônico com todos os dados solicitados.

4.3. O candidato só poderá se candidatar a um cargo, visto que o horário das provas será o mesmo.

4.4. O Senac-DF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica, e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão desta modalidade de solicitação de inscrição.

4.5. O Edital com os conteúdos programáticos somente será obtido por meio da execução de *download* no endereço eletrônico <http://processoseletivo.senacdf.com.br>. Também será afixado nas Unidades do Senac-DF.

4.6. No ato da inscrição será gerado um comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato. Caso o comprovante não seja gerado, o candidato deverá entrar em contato com o Senac-DF por meio do endereço eletrônico educacaocorporativa@senacdf.com.br, referindo o título "Edital Servidor 02/2010" no campo Assunto do *e-mail*.

4.7. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

4.8. Poderão participar servidores do quadro efetivo da instituição, desde que comprovem os requisitos necessários para o cargo, concorrendo em igualdade de condições com os candidatos externos.

4.9. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Senac-DF do direito de excluir do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

5.1. A avaliação escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma prova objetiva.

5.2. A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha com 5 opções (A,B,C,D ou E). O número de questões para cada disciplina e o valor de cada questão estão discriminados a seguir conforme o cargo:

Monitor Frentista

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Português	10	1	10	4
Matemática	10	1	10	4
Conhecimentos Específicos	20	1	20	9

Monitor Lavador de Veículo

DISCIPLINAS	NUMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Português	10	1	10	4
Conhecimentos Específicos	20	1	20	9

Monitor Trocador de Óleo

DISCIPLINAS	NUMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Português	10	1	10	4
Conhecimentos Específicos	20	1	20	9

Monitor Promotor de Loja de Conveniência

DISCIPLINAS	NUMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Português	10	1	10	4
Matemática	10	1	10	4
Informática Básica	5	1	5	2
Conhecimentos Específicos	15	1	15	7

5.3. A nota obtida pelo candidato nesta fase será convertida para uma escala de 0 de 10.

5.4. A aplicação da avaliação escrita está prevista para o dia **02/05/2010** e terá o tempo máximo de duração de **3 horas e 30 minutos**.

5.5. As informações sobre horário, local e sala de realização da avaliação escrita serão publicadas a partir do dia **27/04/2010** na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br>.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da avaliação escrita e o comparecimento no horário determinado.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da avaliação com antecedência mínima de 1 hora do horário fixado para seu início, munido do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, DO**

DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DE CANETA ESFEROGRÁFICA, com tinta azul ou preta, de material transparente.

5.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, sessenta dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.10. A identificação especial poderá ser exigida, também, do candidato cujo documento de identificação ocasione dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.12. Não será aceita cópia de documento de identidade para a realização da prova, nem mesmo se autenticada.

5.13. Por ocasião da realização da avaliação escrita, o candidato que não apresentar Documento de Identidade original, na forma definida no subitem 5.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do processo seletivo, ressalvado o disposto no subitem 5.9 deste Edital.

5.14. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, aguardará seu início.

5.15. O candidato receberá o caderno de prova, contendo as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

5.16. O candidato receberá também o cartão de resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente a alternativa escolhida.

5.17. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente em sala por no mínimo 1 hora após o início das provas. O candidato só poderá levar o caderno de prova 45 minutos antes do término da prova. Não será permitido, a qualquer candidato, sair da sala de provas com o cartão de resposta.

5.18. Os três últimos candidatos, em cada sala, a concluir a prova, somente poderão se retirar simultaneamente.

5.19. A avaliação da prova objetiva levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o cartão de resposta.

5.20. Não haverá segunda chamada da avaliação escrita, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.

5.21. Anulada alguma questão da prova objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos que realizaram a referida prova.

5.22. Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que não forem marcadas no cartão de resposta.

5.23. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local indicado pela coordenação do Processo Seletivo e que será responsável pela guarda do lactente. A candidata deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

5.24. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

5.25. No dia da realização da prova não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip, pager, walkman*, telefone celular, relógio digital, agenda eletrônica, *notebook, palmtop*, receptor, gravador, etc.), bem como acessórios de chapelaria (boné, chapéu, boina, etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser colocados na mesa do fiscal, **desliga dos**. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.26. O Senac-DF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

5.27. A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.28. Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.29. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

A - deixar de comparecer para realização da prova na data, no local e na hora estabelecida;

B - comparecer após o horário de início da prova;

C - recusar-se a prestar a prova ou retirar-se da sala durante a realização da mesma, sem a devida autorização;

D - for surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, assim como, na utilização de livros, notas, máquinas, impressos e equipamentos eletrônicos de comunicação;

E - recusar-se a devolver o caderno de prova e/ou o cartão de resposta, assim como, a assinar na lista de presença.

5.30. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar o Edital e comunicados.

5.31. Os conteúdos programáticos da prova estão descritos no anexo 2.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA AVALIAÇÃO ESCRITA

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo à soma de pontos obtidos na prova objetiva.

6.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) candidato com maior número de pontos nas questões de Português;

c) candidato com maior número de pontos nas questões de Matemática (para os cargos de Frentista e Promotor de Loja de Conveniência).

7. DA REALIZAÇÃO DA DINÂMICA DE GRUPO OU ENTREVISTA INDIVIDUAL

7.1. Nesta fase, de caráter classificatório, o candidato participará de uma dinâmica de grupo ou entrevista individual conforme o item 1.1.2. Na dinâmica ou entrevista, o candidato será avaliado nas competências comportamentais exigidas pelo cargo. Será atribuída uma nota de 0 a 4 para cada competência. A média será calculada pela soma das notas das competências dividida pelo número de competências.

Ex.: Média = $\frac{\text{Comp. 1} + \text{Comp. 2} + \text{Comp. 3}}{3}$

A média depois de calculada será convertida para uma escala de 0 a 10.

7.2. Caso não haja dinâmica de grupo, conforme disposto no item 1.1.2, será realizada uma entrevista individual pela Educação Corporativa para avaliar as competências exigidas pelo cargo. A média será calculada conforme subitem anterior.

7.3. As informações sobre horário, local e sala de realização da dinâmica de grupo ou entrevista individual serão publicadas a partir do dia **10/05/2010** na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br>.

8. DA REALIZAÇÃO DA PALESTRA SOBRE O POSTO ESCOLA

8.1. Nesta fase, de caráter eliminatório, o candidato participará de uma palestra cujo conteúdo será sobre a parceria do Senac-DF e a Petrobrás, além das atividades realizadas no Posto Escola.

8.2. As informações sobre horário, local e sala de realização da palestra serão publicadas a partir do dia **10/05/2010** na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br>.

9. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

9.1. A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será estabelecida pela média das pontuações obtidas na Avaliação Escrita (A) e na Dinâmica de Grupo ou Entrevista Individual (B).

Exemplo :

$$\text{Nota Final} = \frac{A + B}{2}$$

9.2. Serão **desclassificados** do processo seletivo os candidatos que:

- Obtiverem nota abaixo das pontuações mínimas descritas no item 5.2;
- Deixarem de comparecer em alguma etapa do processo seletivo, inclusive à Palestra sobre o Posto Escola;
- Não apresentarem a documentação exigida para o cargo;
- Não cumprirem as demais exigências descritas neste Edital.

9.3. Para a classificação geral, os critérios de desempate serão:

- a) candidato com maior número de pontos na Avaliação Escrita
- b) candidato com maior número de pontos na Dinâmica de Grupo ou Entrevista Individual

10. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação da prova e à quantidade mínima de pontos exigida.

10.2. Os Portadores de Necessidades Especiais – PNE's, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo. Contudo, a contratação será assegurada desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem, o que será verificado no exame médico, previsto no item 3.1.3.

10.3. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá se inscrever da mesma forma especificada no Item 4 deste Edital, identificando, no local solicitado o tipo de necessidade.

10.4. O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para os das de realização das etapas do processo seletivo, indicando as condições de que necessita para a participação destas.

10.5. O candidato que não solicitar no ato da inscrição condição especial na forma determinada neste Edital, poderá não ter seu pedido atendido.

10.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

10.7. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.

11.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar o espaço apropriado para recursos disponível na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br> e seguir as instruções nele contidas.

11.3. O recurso deverá ser individual, especificar o número da questão a ser revista, se for o caso, e devidamente fundamentado.

11.4. Se, do exame de recursos, resultar na anulação ou alteração de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.6. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

11.7. O Senac-DF constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados, por meio da divulgação na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br>.

12.2. A contratação ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e será realizada pelo Senac-DF, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência do órgão e nos termos da legislação vigente. Todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão chamados dentro do prazo de validade deste Edital.

12.3. O resultado deste Processo Seletivo será publicado pelo Senac-DF na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br>.

12.4. O presente Edital entra em vigor no dia **29/03/2010**.

12.5. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, viagens, alimentação, estada e quaisquer outras decorrentes de sua participação na seleção.

12.6. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que excederem o número de vagas, não serão obrigatoriamente contratados. Caso haja necessidade de outras contratações para o cargo, o Senac-DF poderá contratar esses candidatos seguindo a ordem de classificação dentro do período de validade descrito neste Edital.

12.7. O Senac-DF poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados antes da última avaliação.

12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Edital.

12.9. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e a aceitação das condições descritas neste Edital.

13. ANEXOS

13.1. ANEXO 1: Cronograma do Processo Seletivo

Abertura	Data
Divulgação do Processo Seletivo no Correio Braziliense	28/03/2010
Publicação do Edital	29/03/2010
Período de Inscrições	29/03/2010 a 11/04/2010
1a Fase: Avaliação Escrita	Data
Divulgação do Local da Prova Objetiva	27/04/2010
Realização da Prova Objetiva	02/05/2010
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	03/05/2010
Recebimento de recursos referentes ao gabarito da Prova Objetiva	04/05/2010 a 05/05/2010
Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	07/05/2010
Resultado definitivo da Prova Objetiva	10/05/2010
2a Fase: Dinâmica de Grupo ou Entrevista Individual	
Divulgação da data, local e horário da Dinâmica de Grupo ou Entrevista Individual e Palestra sobre o Posto Escola	10/05/2010
Realização da Dinâmica de Grupo ou Entrevista Individual	13/05/2010, 14/05/2010, 17/05/2010 e 18/05/2010
3a Fase: Palestra sobre o Posto Escola	Data
Palestra sobre o Posto Escola	19/05/2010 a 21/05/2010
Divulgação do resultado final	24/05/2010
Contratação	Data
Convocação para entrega dos documentos	26/05/2010
Entrega de Documentos	27/05/2010 a 7/06/2010

13.2. ANEXO 2: Conteúdos Programáticos

13.2.1. Português:

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Ortografia oficial; 3. Acentuação gráfica; 4. Emprego das classes de palavras; 5. Emprego do sinal indicativo de crase; 6. Análise Sintática e Morfológica; 7. Pontuação; 8. Concordância nominal e verbal; 9. Regência nominal e verbal; 10. Significação das palavras; 11. Separação silábica; 12. Semântica; 13. Vocabulário; 14. Figuras de linguagem .

13.2.2. Informática:

1. Processamento de dados; 2. Sistema operacional Windows XP; 3. Planilha de dados Excel e redator Word versão 2003.

13.2.3. Matemática:

1. Álgebra; 2. Equação do 1º grau; 3. Razão e Proporção; 4. Problemas envolvendo as quatro operações matemáticas (adição, subtração, multiplicação e divisão); 5. Divisores Comuns (m.d.c.); 6. Volume; 7. Permutação; 8. Combinação; 9. Regra de três simples.

13.2.4. Conhecimentos específicos para Monitor Frentista:

1. Sites www.br.com.br e www.petrobras.com.br - Conteúdos: a. Perfil b. Planos estratégicos c. Informações para o governo d. Segmentos de atuação. **Produtos Petrobrás:** a. Produtos Automotivos b. Combustíveis. **Comercialização de Produtos e Serviços Petrobrás:** a. Serviços b. Responsabilidade Social. 2. **Site da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) www.anp.gov.br:** conteúdo sobre a ANP.

13.2.5. Conhecimentos específicos para Monitor Lavador de Veículo:

1. Sites www.br.com.br e www.petrobras.com.br – Conteúdos: a. Perfil b. SMS. **Comercialização de Produtos e Serviços Petrobrás:** a. Serviços b. Responsabilidade Social. **Pintura Automotiva:** a. Tipos de Pintura b. Conservação e Lavagem c. Técnicas de Lavagem. 2. **Lei 8.078, Código de Defesa do Consumidor:** a. Título 1 – Capítulo II: Da Política Nacional de Relações de Consumo b. Título 1 – Capítulo III: Dos Direitos Básicos do Consumidor. 3. **Site do Ministério do Trabalho e Emprego www.mte.gov.br:** NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (Anexo I).

13.2.6. Conhecimentos específicos para Monitor Trocador de Óleo:

1. Sites www.br.com.br e www.petrobras.com.br - **Comercialização de Produtos e Serviços Petrobrás:** a. Serviços b. Responsabilidade Social. **Produtos Petrobrás:** a. Produtos Automotivos b. Lubrificantes. **Lubrificação:** a. Classificações b. Siglas classificatórias. 2. **Site www.mecanicaonline.com.br - Mecânica Básica:** a. Motor b. Sistema de Lubrificação c. Sistema de Arrefecimento d. Sistema de Alimentação e. Sistema de Direção Hidráulica f. Sistema de Freio g. Sistema de Transmissão.

13.2.7. Conhecimentos específicos para Monitor Promotor de Loja de Conveniência:

1. Segurança na Manipulação de Alimentos; 2. Procedimentos de recebimento, armazenamento, estocagem e validade dos produtos/mercadorias; 3. Organização do ambiente de trabalho.

Brasília, 29 de Março de 2010.

Luiz Otávio da Justa Neves
Diretor Regional do Senac-DF